



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026051504

OBJETO: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 2025.015.001-FMS, ORIGINARIA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-FMS, MUNICIPIO DE CASTANHAL-PA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA.

Adesão de Ata de Registro de Preço nº 2025.015.001-FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-FMS, realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, está fundamentada na Lei 14.133/21. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços, que complementa e detalha as diretrizes para o uso do SRP.

I - Fundamentação Legal

A presente adesão está amparada nas disposições do art. 15 da Lei 14.133/21. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023 que trata do Sistema de Registro de Preços, que prevê a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador.

II - Necessidade e Justificativa

A adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2025.015.001-FMS, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2025-FMS, realizado pelo Município de Castanhal-PA, justifica-se pela necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA em manter o adequado abastecimento de materiais técnico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento da rede pública municipal de saúde.

A aquisição pretendida tem como objetivo garantir a continuidade dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde, postos de atendimento, ações de urgência, programas de atenção básica e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde e maior qualidade no atendimento à população.



Considerando que os materiais técnico-hospitalares possuem caráter essencial e utilização contínua, eventual desabastecimento pode ocasionar prejuízos diretos à execução dos serviços públicos de saúde, comprometendo procedimentos clínicos, atendimentos ambulatoriais, ações preventivas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se solução administrativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Municipal, tendo em vista que o procedimento licitatório originário foi regularmente realizado por outro ente público, observando os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da Ata permite maior celeridade na contratação, reduzindo o tempo necessário para realização de novo procedimento licitatório, além de proporcionar economia de recursos públicos relacionados à instrução processual, publicação e operacionalização de certame próprio, garantindo resposta administrativa mais rápida às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, verificou-se que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando a vantajosidade da adesão para a Administração Pública, bem como a adequação das especificações técnicas e quantitativos às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Prainha/PA.

Destaca-se ainda que a adesão encontra respaldo legal no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando condicionada à anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, bem como à comprovação da vantagem da contratação para a Administração Pública.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2025.015.001-FMS mostra-se plenamente justificada, considerando a necessidade pública existente, a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a economicidade, eficiência administrativa e o interesse público envolvido na contratação.

III - Considerações Finais

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2025.015.001-FMS, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2025-FMS, do Município de Castanhal-PA, mostra-se plenamente viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a necessidade contínua de abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Prainha/PA com materiais técnico-hospitalares indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde.

A contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade processual e continuidade dos atendimentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



prestados à população, especialmente no âmbito das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, verifica-se que a adesão encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, bem como a adequação do objeto às necessidades da Administração Municipal.

Assim, considerando a relevância da contratação para a manutenção das atividades da saúde pública municipal, manifesta-se favoravelmente pela continuidade dos procedimentos necessários à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e demais exigências administrativas pertinentes.

Atenciosamente,

Prainha-PA, 19 de maio de 2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
SECRETARIO MUNICIPAL